



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 446, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 477/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.042, de 11 de junho de 2018, publicada em 18 de junho de 2018 , que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. - TVR 98/2024 - Portaria nº 3042, de 11 de junho de 2018 - DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiofusão Ltda, no município de Guaramirim - SC.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 446

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.042, de 11 de junho de 2018, publicada em 18 de junho de 2018 , que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00562/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.020099/2014-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9480/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00619/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.042, de 11 de junho de 2018, publicada em 18 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 03.658.136/0001-81), nos termos da Portaria nº 1.952, datada em 1º de outubro de 2002, publicada em 8 de outubro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 826, de 2004, publicado em 9 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 3 3 9 0 8 0 3 0 0 *

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA N° 3.042/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 53900.020099/2014-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 9480/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer n.º 00619/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guaramirim, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado meio da Portaria n.º 1.952, de 01 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 826, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2004.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA N° 3.088/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 53900.035364/2014-37, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas n.º 5.423/2018/SEI-MCTIC e n.º 12.669/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º 00413/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaial, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria n.º 1.951, de 1 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 695, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2004.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Nº 333 - Processo n.º 53500.062465/2017-36
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A., TIM S.A. CNPJ/MF n.º 04.206.050/0001-80 e 02.421.421/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise n.º 123/2018/SEI/OR (SEI n.º 2796467), integrante deste acórdão, prorrogar o prazo de validade do Ato n.º 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Minuta de Ato CPOE SEI n.º 2693962.

Nº 335 - Processo n.º 53500.028844/2013-73
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise n.º 103/2018/SEI/OR (SEI n.º 2693607), integrante deste acórdão, determinar o arquivamento do presente processo.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO N° 344, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Processo n.º 53504.025453/2009-81
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A. CNPJ/MF n.º 04.164.616/0001-59

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise n.º 115/2018/SEI/LM (SEI n.º 2785267), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) rever, de ofício, a decisão proferida nos auto; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado (SEI n.º 1189831) julgando prejudicado o pleito ali constante.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO N° 4.539, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Processo n.º 53508.002982/2016-03.

Confere à RUSSIAN SATELLITE COMMUNICATIONS COMPANY (RSCC), empresa constituída sob as leis da Rússia, o Direito de Exploração, no Brasil, do satélite estrangeiro Express AM8, ocupando a posição orbital 14º W, pelo prazo de 4 (quatro) anos, e autoriza o uso de radiofrequências associadas ao direito. O representante legal da RUSSIAN SATELLITE COMMUNICATIONS COMPANY (RSCC) no Brasil, no que se refere ao satélite Express AM8, será a ROMANTIS BRASIL CAPACIDADE DE SATELITES LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF n.º 24.274.513/0001-59.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO N° 104/2018

Processo n.º 53504.006096/2016-81. Interessados: Telefônica Brasil S.A. 1. Homologar a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming Nacional apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) no Mercado Relevante de Oferta Atacadista de Roaming Nacional, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC). 2. Estabelecer, em conformidade com o art. 11 do Anexo I do PGMC, que o Grupo TELEFÔNICA deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado Roaming Nacional em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório. 3. Conferir tratamento público à integralidade do presente processo. 4. Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO N° 4.583, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Processo n.º 53516.002418/2018-45: Expeça autorização à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ n.º 79.863.569/0001-30, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA R

ATO

Extinguiu
Cidadão, de interesse
relacionado(s), tem
autorização de u
Regulamento de B
Resolução n.º 671
da Lei n.º 9.472
isenção de ev
NOME,FISTEL,V
COELHO,801059
EVANDRO CO
ALESSANDRO T
APARECIDO L
16404800802,AR
12173021826,
01/02/2017; 0802
80105913944,02/0
DE
25249159873,EV
CARDOSO,8010
RIOS,801059257
BATISTA,801058
GOMES,8010586
BOTELHO MU
EDUARDO
27401611821,MA
26506618876,RIC
05516371880,RO
PAULINO,80105
ANASTACIO
21971553859,SIV
06109030805,VL

A
Expede
Privado e outorga
autorização do se

Nº 4.523 - ASSOC
RESIDENCIAL T

Outorga
à autorização par

Nº 4.532 - UNI
MESQUITA FIL

Nº 4.516 - M
43.363.381/0001-
Outorga
autorização para
Correlatos - Rep

Nº 4.522 - RÁD
45.137.593/0001-

ATO N

Outorga
THEODORUS W
associada à aut
privado.

GERÊNCIA
MATO G

Outorga
autorização para

Nº 4.322 - AN
206.660.551-49;

Nº 4.323 - A
384.765.761-53;

Expede
Privado, por pra